

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 10-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre o segmento de exibição cinematográfica (Processo: 01416.011260/2019-18).

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e o art. 12 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), e considerando (i) a presença de apenas dois Diretores em exercício nesta Agência - quantitativo que não perfaz o quórum necessário para a Deliberação Colegiada nos termos do art. 7º da RDC n.º 59/2014; e (ii) a urgência justificada pelo Despacho n.º 13-E/2020/SEC (SEI 1564654), o Diretor-Presidente Interino, Alex Braga Muniz, e a Diretora Substituta, Luana Rufino, tomaram conhecimento da AIR (SEI 1502090) e decidiram *ad referendum*:

- a) pela instauração de procedimento de Consulta Pública no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme § 2º do art. 7º da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40/2011 e art. 9º da Lei n.º 13.848/2019; e
- b) dar por atendida a recomendação de ação contida no item 11.4 da referida AIR, tendo em vista a publicação do Decreto n.º 10.190, de 24 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras para o ano de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.848/2019, Decreto n.º 10.190/2019, Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40/2011, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 81/2018.

ENCAMINHAMENTO: À SEC e à OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 22/01/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 22/01/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1564676** e o código CRC **D998F9B1**.

Referência: Processo nº 01416.011260/2019-18

SEI nº 1564676